

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-ADIC**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-ADIC PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE FAZEM ENTRE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA AGÊNCIA DISTRICTAL DE ICOARACI E A EMPRESA D & M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela AGÊNCIA DISTRICTAL DE ICOARACI, com sede Rua Manoel Barata, nº 900 – Icoaraci, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03223035/0001-88, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, Ilmo. Sr. EDSON SOUZA DA SILVA, administrador, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 1440590 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 147.271.962-04, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa D & M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, empresa com sede estabelecida na passagem São Benedito, nº 656, bairro Sacramenta, BELÉM/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.505.722/0001-17, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu sócio- Sr. KLEBER DANTAS LIMA, brasileiro, portadora do RG nº. 1976966 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 430.380.262-04, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-ADIC**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, consoante ao Pregão Eletrônico SRP nº 133/2018 SEGEP e Ata de Registro de Preço nº 02/2019 SEGEP, referente ao **Processo nº 526/2019**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

1.1 O presente Contrato será regido pelo disposto na Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02; Decretos Federais nºs 5.450/05, 7.892/13, e 8.538/15; Lei Municipal nº 9.209-A/16; Decretos Municipais nºs 47.429/05, 48.804A/05, 49.191/05, 75.004/13 e 80.456/14 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Em decorrência da necessidade de continuidade da aquisição de gêneros alimentícios – café.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: MARCA / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA / GARANTIA/ VALIDADE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Café moído, embalagem a vácuo de 250g	KG	131	3,91	512,21
<b>Valor por extenso: Quinhentos e doze reais e vinte e um centavos. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</b>					

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 Até **25%** (vinte e cinco por cento) do **valor** inicial atualizado do **contrato**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO CONTRATO**

5.1 O presente Contrato deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO**, na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014 – TCM.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em observância aos prazos legais.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

7.1 As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

7.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém /PA, 06 de novembro de 2019

**AGÊNCIA DISTRICTAL DE ICOARACI**  
**CONTRATANTE**

**D & M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. NOME:

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. NOME:

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_